



# Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

PROJETO DE LEI N.º 01 /2021

DATA: 11/02/2021

LIDO NO EXPEDIENTE  
15 FEB 2021  
1º Secretário(a)

**SÚMULA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de que os serviços terceirizados pelo Poder Público que utilizam veículos, caminhões e máquinas para a prestação de serviços sejam equipados com GPS para rastreamento, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Todas as empresas terceirizadas contratadas após a publicação desta Lei pela Prefeitura Municipal de Pinhão e que utilizam automóveis, caminhões e máquinas para prestação de seus serviços deverão ter instalados nos veículos equipamento de rastreamento e monitoramento com GPS.

§ 1º As informações sobre a localização dos veículos deverão ser registradas, no máximo, a cada dez minutos.

§ 2º Os relatórios com histórico dos caminhos percorridos pelos veículos monitorados deverão ser:

I- apresentados mensalmente à Prefeitura Municipal de Pinhão, como comprovação do serviço prestado;

II - divulgados mensalmente no sítio da Prefeitura Municipal de Pinhão.

**Art. 2º** Os dispositivos de GPS deverão ser instalados, custeados e mantidos pela própria prestadora de serviço, não sendo de responsabilidade do Município de Pinhão a sua instalação e manutenção.

**Art. 3º** As empresas terceirizadas terão de se adequar a essa norma a partir de sua contratação ou renovação de seu contrato, através de licitação, se necessário.

**Art.4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada na disposição do contrário.

  
Jerson Costa Antunes  
Vereador Proponente



# Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

## JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o projeto no intuito de inibir a utilização imprópria dos veículos que compõe a frota do Município além de monitorar a utilização e a prestação de contratos de equipes terceirizadas.

Com esta ação espera-se otimizar a eficiência dos serviços prestados, uma vez que os prestadores de serviços serão monitorados; inibir fraudes e uso indevido de veículos; otimizar custos, uma vez que todas as informações necessárias estarão a disposição do gestor para abertura de novas licitações ou contratação de serviços; aumentar a credibilidade da relação de trabalho entre a Prefeitura Municipal e seus fornecedores; contribuir para a segurança, pois, o veículo pode ser bloqueado quando há suspeita de furto (o que inclusive já ocorreu em nosso município furtos de veículos públicos); auxiliar no controle de custos, como multas e consumo de combustível.

Cabe mencionar que a utilização deste sistema é algo que já existe em várias empresas e órgãos públicos, oportunizando muitos benefícios tanto para motoristas quanto para gestores e, principalmente, para a população.

Por fim, o monitoramento do uso dos veículos da frota própria ou terceirizada é uma forma de colaborar com a rapidez e qualidade dos serviços públicos, inovando, dinamizando e aprimorando a gestão pública. Com este mecanismo será possível saber que num determinado momento o veículo foi acionado, qual foi o trajeto percorrido e o tempo das paradas, permitindo o controle em tempo real e a emissão de relatórios para possíveis averiguações bem como tornar a utilização de veículos públicos responsáveis.

  
Jerson Costa Antunes  
Vereador Proponente